



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 189, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Comissão Responsável pelo Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Almojarifado do Exercício de 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#), resolve designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável pelo Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Almojarifado do Exercício de 2023:

I – Presidente: BRUNO RICARDO GIANGIARDI, matrícula nº 31372-6, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe B, padrão 4;

II – Membros: EDSON GUEDES GOMES, matrícula nº 12932-1, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; SILVANA MIELE, matrícula nº 19876-5, Analista do MPU/Gestão Pública, código AN-0301.09, classe C, padrão 13; FABIO FUSARO DE ALMEIDA, matrícula nº 3377-4, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; e SILVIO KOZO YASUDA, matrícula nº 13531-3, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

Art. 1º - O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos membros, observada a ordem de designação.

Art. 2º - Os integrantes da comissão farão jus à seguinte pontuação no Programa Motivação:

I - Presidente: 24 (vinte e quatro) pontos

II - Presidente-Substituto: 18 (dezoito) pontos

III - Demais integrantes: 8 (oito) pontos

§1º A concessão dos pontos será condicionada à efetiva participação do servidor nos trabalhos desenvolvidos.

§2º A solicitação de pontos apresentada pelo Presidente será analisada pela Secretaria Regional.

§3º As demais solicitações de pontos apresentadas serão analisadas pelo Presidente da comissão.

Art. 3º - O prazo de vigência da presente Portaria é de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 out. 2022. Caderno Administrativo. p. 47](#)

